



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.321, de 15 de setembro de 1994

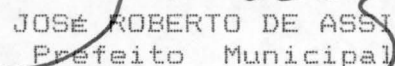
Dispõe sobre prorrogação de prazo de contratação de professora de pré-primário.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 13 de setembro de 1994, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

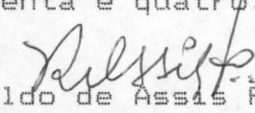
Artigo 1o. - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1994, o prazo de contratação das professoras de pré-primário, admitidas nos termos da Lei no. 1.227, de 28 de janeiro de 1993, que regulamenta a contratação temporária de mão-de-obra.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 22 de agosto de 1994, revogadas as disposições em contrário.


 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.


 Romualdo de Assis Filho
 Diretor